



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Superintendência da Secretaria de Fazenda**  
**Diretoria de Fiscalização da SEFAZ**  
**Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais da SEFAZ**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1638 - www2.maringa.pr.gov.br

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00070891/2022.19

Informamos que as vistorias realizadas por esta Diretoria são motivadas em sua maioria por reclamações via Ouvidoria Municipal – 156, Ministério Público, Câmara Municipal, bem como Vistorias de Rotina e ordens de serviços para verificação de atendimento encaminhadas via Sistema, onde são constatadas algumas irregularidades, quanto, a instalação e uso irregular de contêineres permanentes e temporários conforme disposto na Lei Complementar nº 8.396/2009 alterada pela 10053/2015. As irregularidades que são verificadas, no que tange aos contêineres temporários são: sem as devidas faixas de sinalização ou adesivo retrorrefletores de segurança; posicionado(s) no passeio público e/ou em desacordo com a legislação; dentre outras.

Salientamos ainda que a fiscalização atende a Lei Complementar nº 8.396/2009 e suas alterações, sendo importantíssimo a colaboração da população por meio da realização de denúncias na Ouvidoria – nº 156, indicando os endereços em que verificarem o mau uso ou instalação inadequada dos contêineres.

Entre o período de 01/01/2022 até a presente data foram recebidas em nossa Ouvidoria-156 por volta de 50 reclamações quanto à contêineres irregulares e todas foram dados os devidos encaminhamentos, sendo os infratores orientados e os reclamantes respondidos. Informamos ainda que, sobre o assunto, foram realizadas 11 Autuações para adequação dos Contêineres irregulares, no decorrer do presente ano.



Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Christina de Souza Francischeti, Gerente de Análise de Procedimentos Fiscais**, em 25/10/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Carlos Eidam, Diretor(a) de Fiscalização**, em 25/10/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos, Secretário(a) de**



Fazenda, em 25/10/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0888381** e o código CRC **8B06F06C**.

---

Referência: Processo nº 01.02.00070891/2022.19

SEI nº 0888381



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3793/2022 - GAPRE**

Maringá, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1333/2022 (SEI nº 0877190), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Municipalidade está fiscalizando o cumprimento da lei n.º 8.396/2009, que disciplina o uso de contêineres, e se está adotando as medidas necessárias para que o mencionado diploma legal seja cumprido, anexamos o Despacho GAPF (SEI nº 0888381) da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/10/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0911200** e o código CRC **0536CE27**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00070891/2022.19

SEI nº 0911200